



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 04/17 AO CONTRATO Nº 16/13 CELEBRADO ENTRE A CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, sediada na Rua São Camilo, nº 22, Loja 01, Vista Alegre- Barra Mansa/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.579.387/0001-45, neste ato representada pelo Sr. **PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 02.244.764-3 expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 226.859.017-87, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.369/17, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá conforme o preceito contido no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de outubro de 2017, por mais 12 (vinte) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls 30 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO -

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 43.856,52 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO – A cláusula quarta do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

Handwritten signatures and stamps:
- A blue ink signature, possibly "Reinaldo".
- A blue ink stamp that appears to say "Juridico".



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2384
NOTA DE EMPENHO: 0498/17

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 01 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE
Contratada

JURÍDICO

Atribuna

Estado do Rio de Janeiro, sexta-feira, dezembro 8, 2017

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE**

Termo Aditivo nº 04/17 ao Contrato de locação nº 16/13, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa, INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 01 de outubro de 2017, por mais 12 meses. Com o valor global de R\$ 43.856,52; Fundamento Legal: do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 520/001.369/17.